

MENSAGEM N.º /2013 - DE 10 DE JUNHO DE 2013.

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES,

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências, o **PROJETO DE LEI** em anexo **QUE DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DO TERRENO EM QUE ESTÁ LOCALIZADO O FÓRUM DA COMARCA DE PORTO ESPERIDIÃO AO ESTADO DE MATO GROSSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Município de Porto Esperidião/MT doou a área do imóvel na qual está construído o Fórum da Comarca de Porto Esperidião/MT.

Embora tenha sido doada, ainda não houve a formalização da doação. A administração do Fórum ainda não conseguiu efetivar a transcrição do imóvel em razão de que a numeração dos lotes doados foi alterada na ocasião da transferência da Matrícula do Cartório de Registral da Comarca de Porto Esperidião/MT, e pelo fato de que a doação foi realizada ao Poder Judiciário, quando deveria ser doado ao Estado de Mato Grosso.

Este Projeto de Lei tem a finalidade de possibilitar a transcrição do imóvel em nome do Estado de Mato Grosso, e em consequência legalizar a doação do imóvel em que está construído o Fórum da Comarca de Porto Esperidião/MT.

O Projeto segue acompanhado da documentação enviada pelo Gestor do Fórum, em cumprimento a determinação da Magistrada Diretora do Fórum local.

Ao submeter o **Projeto de Lei** à apreciação dessa Egrégia Casa, estamos certos de que os Senhores Vereadores saberão aperfeiçoá-lo e, sobretudo reconhecer o grau de prioridade à sua aprovação.

Assim sendo, esperamos que **Vossas Excelências**, apreciem e aprovem o anexo Projeto de Lei em Regime de **URGÊNCIA/URGENTÍSSIMA**, para que possamos dar maior agilidade Administrativa.

Certo da compreensão, antecipo agradecimentos e renovo os protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Gabinete do Prefeito de Porto Esperidião, em 10 de junho de 2013.

José Roberto de Oliveira Rodrigues
Prefeito

PROJETO LEI N.º

/2013, DE 10 DE JUNHO DE 2013.

**“DISPÕE SOBRE: QUE DISPÕE
SOBRE A DOAÇÃO DA ÁREA EM
QUE ESTÁ LOCALIZADO O FÓRUM
DA COMARCA DE PORTO
ESPERIDIÃO AO ESTADO DE MATO
GROSSO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES**, Prefeito de Porto Esperidião/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AZ SABER**, que Câmara Municipal, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a **DOAR** ao **ESTADO DE MATO GROSSO**, um Lote Urbano, denominado N.º 07 (sete), da Quadra 06 (seis), situado no loteamento denominado PARQUE DAS AMÉRICAS, perímetro urbano da cidade de Porto Esperidião/MT, com área de 4.160,00 m² (quatro mil, cento e sessenta metros quadrados) registrado sob o n.º 1.363 no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Porto Esperidião/MT, no qual encontra-se construído o Fórum Judiciário da Comarca de Porto Esperidião/MT.

Art. 2º - Ficam revogadas as Leis Municipais N.º 485/2008, de 19 de agosto de 2008 e N.º 544/2010 de 13 de julho de 2010.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 10 de junho de 2013.

José Roberto de Oliveira Rodrigues
Prefeito